

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS****CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, objetivando atingir públicos de interesse, conforme as especificações constantes no Edital.

Em resposta ao questionamento formulado no âmbito da Concorrência nº 1/2019, presto-me a esclarecer a dúvida enviada:

**PERGUNTA:** No item 12.3.4.3. "*Nessa simulação: a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;*"

Devemos considerar a data de republicação do Edital (16 de outubro de 2019) ou a data da primeira publicação (17 de julho de 2019)?

**RESPOSTA:** Os licitantes deverão considerar a data da republicação do edital, 16 de outubro de 2019.

**RICARDO FRATESCHI**

Presidente da CPL